CARTA ACORDO

A ABIGRAF REGIONAL SÃO PAULO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA GRÁFICA, inscrita no CNPJ n° 07.334.101/0001-48, e o SINDIGRAF – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRAFICAS NO ESTADO DE SP, inscrito no CNPJ nº 61.010.237/0001-48 com sede à Rua Do Paraíso, no. 529, São Paulo/SP - CEP 04103-000, neste ato denominados simplesmente CONVENIANTES, e do outro lado, BILHETERIA.COM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ n.º 07.741.441/0001-93, com sede à Rua Deputado Lacerda Franco, 300, 2ª andar - Pinheiros São Paulo/ SP, CEP 05418-000, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente CONVENIADA firmam a presente CARTA ACORDO mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA 1 - O OBJETO

Constitui-se objeto desta carta acordo uma ação promocional entre a CONVENIADA e seus fornecedores conveniados, compreendendo a oferta de entretenimento e lazer, em condições diferenciadas aos funcionários e/ou associados e filiados das CONVENIANTES.

CLÁUSULA 2 - CONDIÇÕES

A **CONVENIADA** compromete-se a atender a todos os funcionários e/ou associados e filiados das **CONVENIANTES** com o seguinte benefício:

Descontos de 5% (cinco por cento) a 60% (sessenta por cento) nos ingressos de seus fornecedores conveniados, salvo eventos que, se necessário, terão uma taxa de viabilização.

As **CONVENIANTES** poderão, a seu critério, solicitar a remoção do hot site de qualquer espetáculo oferecido aos seus funcionários e/ou associados e filiados.

4

1

A CONVENIADA fornecerá um hotsite customizado com a logomarca das CONVENIANTES e código de acesso para as consultas e compras dos seus funcionários e/ou associados e filiados. O código de acesso poderá ser definido em conjunto com as CONVENIANTES.

A CONVENIADA fornecerá acesso ao painel de controle da parceria e as CONVENIANTES, indicarão um seu representante para acompanhamento desta parceria.

CLÁUSULA 3 - PERÍODO

O presente Acordo tem validade por prazo indeterminado a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, sem ônus, desde que haja comunicação prévia, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Também poderá ser rescindido, de imediato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ajustadas aqui ou das causas previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA 4 - LOGOMARCAS

A logomarca, nome ou imagem das **CONVENIANTES** serão aplicadas em seu hotsite e seus canais de divulgação interna, assim como a logomarca da **CONVENIADA**, se assim solicitado for.

CLÁUSULA 5 - RESPONSABILIDADES

A **CONVENIADA** é inteiramente responsável pelo atendimento, esclarecimento de dúvidas referente às promoções.

As **CONVENIANTES** compromete-se em divulgar a parceria e as promoções da **CONVENIADA** com o envio periódico de newsletter ou outro tipo de divulgação interna aos seus funcionários e/ou associados e filiados, visando um acesso mínimo mensal de 5% dos mesmos ao hot site customizado, conforme o painel de controle oferecido.



CLÁUSULA 6 - EXCLUSIVIDADES

Este contrato não estabelece qualquer exclusividade entre as partes, que ficam

livres para celebração de quaisquer outros acordos com outras empresas.

CLÁUSULA 7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

As CONVENIANTES não se responsabilizam pelas obrigações financeiras de

seus funcionários e/ou associados e filiados junto a CONVENIADA bem como

não assume qualquer contra prestação financeira e não receberá qualquer

valor em espécie ou utilidade da CONVENIADA por firmar este Acordo.

Todas as alterações do presente acordo deverão ser formalizadas por

documentos escritos e que constituirão aditamento ao presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento particular

de Compromisso, em 2 (duas) vias de igual teor, cujo Anexo I faz parte do

mesmo.

São Paulo, 22 de Julho de 2015.

Fátima Sola do Nascimento

ABIGRAF-SP SINDIGRAF-SP

Odecio Gregio Bilheteria.com

BILHETERIA.COM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS

Nome: Luiz Eduardo Crabbe

CPF: 094.096.668-99

Nome: Priscila Messias de Miranda

CPF: 331.191.968-86

ABIGRAF-SP

Responsável: Rogerio dos Santos Camilo

Departamento: Administrativo

Fones: (11) 3232-4521

E-mail: rcamilo@abigraf.org.br

Bilheteria.com Prod. e Promoções Ltda.

Responsável: Eduardo Crabbe Departamento: Comercial

Tel: (11) 3030-9549

E-mail:eduardo@bilheteria.com

Anexo I - Questionário Empresa

Razão Social: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA GRAFICA

Nome Fantasia: ABIGRAF-SP Data da fundação: 23/12/1968

Ramo de atuação: ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS PATRONAIS E

EMPRESARIAIS

CNPJ: 07.334.101/0001-48

Homepage: www.abigrafsp.org.br

Razão Social: SINDICATO DAS INDUSTRIAS GRAFICAS NO ESTADO DE SP

Nome Fantasia: SINDIGRAF-SP Data da fundação: 17/02/1923

Ramo de atuação: ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES SINDICAIS

CNPJ: 61.010.237/0001-48

Homepage: www.sindigraf.org.br

Endereço: RUA DO PARAISO 529

Bairro: PARAISO CEP: 04103-000

Cidade/Estado: SÃO PAULO - SP

Filiais – Favor relaciona-la(s) em pagina anexa, informando endereços e quantidade

de funcionários.

1. Contato na empresa: Rogerio Camilo

Cargo: Coordenador de Relações com o Mercado

E-mail: rcamilo@abigraf.org.br

Telefone: 3232-4521

1

Contato na empresa: Priscila Miranda
Cargo: Assistente Financeiro
E-mail: pmiranda@abigraf.org.br
Telefone: 3232-4513
Número de pessoas que terão acesso às ofertas do Hotsite: 90.000
Indique qual tipo de comunicação será utilizado para divulgar as ofertas do Hotsite: (x) Newsletter (x) Folheto () Cartaz ()Intranet () Outro, qual?
Em caso de Newsletter, qual a periodicidade de envio e o formato: () Diária () Semanal () Quinzenal (x) Mensal () Outro, qual?
Formato: () JPG (x) HTML () Outro, qual?
A Empresa autorizará a Bilheteria.com enviar newsletter diretamente para seus beneficiados, direcionando-os para o Hotsite da Empresa?

() Sim () Não (x) Só depois que eles se cadastrarem no Hotsite da Empresa.

7. Gostaria e receber material impresso para:

8. Observações:

(x) distribuição interna ou (x) para fixar em quadros de aviso